

A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO DE EMPRESA: EMPRESA, MERCADO E ORDEM ECONÔMICA

THE REDEFINITION OF CORPORATE LAW: COMPANY, MARKET AND ECONOMIC ORDER

MARCO ANTONIO KARAM

Professor do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Faculdade Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutor e Mestre em Direito pela UFRGS. Procurador da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS).
marco.karam@hotmail.com

Recebido em: 13.01.2022
Aprovado em: 04.02.2024

ÁREA DO DIREITO: Comercial/Empresarial

RESUMO: O artigo oferece proposta de modelo de sistematização da atividade jurídico-econômica exercida pelas empresas, regulada pelo Direito Empresarial. Este modelo busca conferir, com segurança e contundência, o papel autônomo, substancial e central que as empresas exercem na ordem jurídica e econômica quando são reguladas pelo Direito. Enfim, a proposta visa a ressignificação do Direito Empresarial ou mesmo a retomada de sua dignidade diante da constatação de que, historicamente, ele vem perdendo seu protagonismo e identidade nas relações privadas.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de empresa – Mercado – Liberdade econômica – Igualdade social – Estabilidade normativa.

ABSTRACT: The article proposes a model for systematizing the legal-economic activity carried out by companies as regulated by Corporate Law. This model aims to assert, with clarity and consistency, the autonomous, substantial, and central role that companies play in the legal and economic order when subject to legal regulation. Ultimately, the proposal seeks to reframe Corporate Law—or even restore its dignity—in light of the observation that it has historically been losing prominence and identity within private relations.

KEYWORDS: Corporate Law – Market – Economic freedom – Social equality – Legal security.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Modelo constitucional da atividade econômica: mercado, empresa e sociedade na interseção de liberdade, igualdade e estabilidade normativa. 2. Mercado. 3. Liberdade econômica. 4. Igualdade social. 5. Estabilidade normativa. Considerações finais. Referências bibliográficas.

Não parece haver dúvida quanto ao elo que vincula os institutos econômicos do ciclo produtivo (produção, emprego, renda, eficiência) e os institutos jurídicos que os tutelam e os instrumentalizam, ambos polarizados pela atividade econômica desenvolvida preponderantemente pela empresa no mercado. Como principal fonte de produção de riquezas, a empresa jurídica é o vértice do qual emanam todos os institutos, sujeitos e fins previstos na ordem econômica.

O leitor mais atento e crítico pode concluir, muito embora concorde com a sistematização apresentada, que na realidade brasileira não há verdadeira liberdade econômica, dada a intensa intervenção estatal no ambiente empresarial e de negócios. Pode concluir, também, que não há igualdade social, dada a desigualdade que se constata pelo constante aumento da pobreza e das desigualdades, falência de políticas públicas inclusivas e manutenção de alto índice de desemprego que alcança atualmente a média de 8 milhões de pessoas. E pode concluir, ainda, que não há estabilidade normativa pela constatação de diversidade de leis e regulamentos de diversos ramos jurídicos, tais como ambiental, tributário, trabalhista e empresarial que se alteram constantemente e que influem, por isso, na necessária estabilidade do ambiente negocial brasileiro, fato constatado também nas decisões judiciais díspares e contraditórias.

Em razão dessa dissociação entre a norma posta e a realidade concreta é que o estudo da empresa na realidade brasileira necessita sistematização, para evidenciar seu protagonismo no desenvolvimento econômico, muito mais do que apenas a perspectiva voltada ao ambiente do Direito Empresarial em si mesmo. O Direito Empresarial necessita de espelho em que veja o reflexo de seu protagonismo e traga seu papel central nas relações jurídicas de Direito Privado para o centro do debate acadêmico do Direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALPA, Guido. Les nouvelles frontières du droit des contrats. *Revue Internationale de Droit Comparé*, v. 50, n. 4, p. 1015-1030, out.-dez. 1998.
- ALPA, Guido. *Solidarietà: un principio normativo*. [s.l.]: Il Mulino, 2022.
- ASQUINI, Alberto. Perfis da empresa. Trad. Fábio Konder Comparato. *Revista de Direito Mercantil*, n. 104, p. 109-126, out.-dez. 1996.
- ATALIBA, Geraldo. *República e Constituição*. São Paulo: Ed. RT, 1985.
- ÁVILA, Humberto Bergmann. *Segurança jurídica: entre permanência, mudança e realização no direito tributário*. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BARCELONA, Pietro. *L'individualismo proprietario*. Torino: Bollati Boringhieri, 1987.

- BARRETO FILHO, Oscar. A dignidade do direito mercantil. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 68, n. 2, p. 415-434, jan. 1973.
- BARROSO, Luís Roberto. Intervenção no domínio econômico. Sociedade de economia mista. Abuso do poder econômico. Modalidades de intervenção do estado na ordem econômica. Regime jurídico das sociedades de economia mista. Inocorrência de abuso do poder econômico. *Revista de Direito Administrativo*, v. 212, p. 303-323, 1991.
- BRANCO, Gérson Luiz Carlos. *Função social dos contratos: interpretação à luz do Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BUONOCORE, Vincenzo. Etica degli affari e impresa etica. *Giurisprudenza commerciale*, v. 1, n. 2, mar.-abr. 2004.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *Direitos fundamentais e direito privado*. Trad. Ingo Wolfgang Sarlet. Coimbra: Almedina, 2009.
- CARNELUTTI, Francesco. *Teoria giuridica della circolazione*. Padova: Cedam, 1933.
- CARTWRIGHT, Alex C.; THALER, Richard H. Misbehaving: the making of behavioral economics. *Public Choice*, v. 164, n. 1-2, p. 185-188, jul. 2015.
- COASE, Ronald Harry. *A firma, o mercado e o direito*. Trad. Heloísa Gonçalves Barbosa. Revisão técnica: Alexandre Veronese, Lucia Helena Salgado e Antonio José Maristrello Porto. Revisão final: Otavio Luiz Rodrigues Jr. Estudo introdutório: Antonio Carlos Ferreira e Patrícia Cândido Alves Ferreira. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016. Coleção Paulo Bonavides.
- COLLIER, Paul. *O futuro do capitalismo: enfrentando as novas inquietações*. Trad. Denise Bottmann. Porto Alegre: L&PM, 2019.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A civilização capitalista: para compreender o mundo em que vivemos*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- COMPARATO, Fábio Konder. Estado, empresa e função social. *Revista dos Tribunais*, v. 85, n. 732, p. 38-46, out. 1996.
- COMPARATO, Fábio Konder. Função social da propriedade dos bens de produção. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, v. 25, n. 63, p. 71-79, jul.-set. 1986.
- COUTO E SILVA, Clóvis Veríssimo do. A ordem jurídica e a economia. *Revista do Serviço Público*, v. 110, n. 2, p. 91-100, abr.-jun. 1982.
- GALGANO, Francesco. *Diritto ed economia*. [s.l.]: Zanichelli, 1986.
- GALGANO, Francesco. Le istituzioni dell'economia capitalista: società per azioni, stato e classi sociali. *Il Politico*, v. 40, n. 2, p. 195-368, jun. 1975.
- GALGANO, Francesco. *Lex mercatoria*. 5. ed. Bologna: Il Mulino, 2010.

- GOMES, Orlando. *Transformações gerais do direito das obrigações*. São Paulo: Ed. RT, 1980.
- GRAU, Eros. *A ordem econômica na Constituição de 1988* (Interpretação e crítica). 14 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2010.
- GRAU, Eros. *O direito posto e o direito pressuposto*. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2005.
- GREENSPAN, Alan; WOOLDRIDGE, Adrian. *Capitalismo na América: uma história*. Trad. Catharina Pinheiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.
- HESSE, Konrad. *Derecho constitucional y derecho privado*. Trad. Ignacio Gutiérrez Gutiérrez. Madri: Civitas, 1995.
- IRTI, Natalino. *L'ordine giuridico del mercato*. 4. ed. Roma: Laterza, 2003.
- JOLLS, Christine; SUSTEIN, Cass; THALER, Richard H. A behavioral approach to law and economics. *Stanford Law Review*, v. 50, p. 1473-1548, jan. 1998.
- JOSSERAND, Louis. *Derecho civil*. Trad. Santiago Cunchillos y Manterola. Rev. e amp. por André Brun. Buenos Aires: Bosch & Cia., 1950., t. 2.
- KARAM, Marco Antonio. Lei geral de proteção de dados e *compliance* para tutela dos consumidores. In: MARQUES, Claudia Lima; MARTINI, Sandra Regina; FINCO, Matteo (Orgs.). *Diálogos entre direitos humanos, direito do consumidor, compliance e combate à corrupção*. São Paulo: YK Editora, 2021.
- KARAM, Marco Antonio. A atuação do estado constitucional na atividade econômico-empresarial e análise econômica do direito. *Revista dos Tribunais*, v. 912, p. 171-194, out. 2011.
- KARAM, Marco Antonio; MARQUES, Claudia Lima. *Lobby dos fornecedores frente ao dever geral de atuação leal: compliance e direitos do consumidor*. In: MARQUES, Claudia Lima; MARTINI, Sandra Regina; FINCO, Matteo (Orgs.). *Diálogos entre direitos humanos, direito do consumidor, compliance e combate à corrupção*. São Paulo: YK Editora, 2021.
- KAY, John; KING, Mervyn. *Radical uncertainty: Decision-making beyond the numbers*. New York: W.W. Norton & Company, 2020.
- LAZZARINI, Sérgio. *Capitalismo de laços: os donos do Brasil e suas conexões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- LÔBO, Paulo Luiz Neto Lobo. *O contrato: exigências e concepções atuais*. São Paulo: Saraiva, 1986.
- MACDONALD, Norberto. Pessoa jurídica: questões clássicas e atuais (abuso – sociedade unipessoal – contratualismo). *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, v. 1, n. 22, p. 300-376, set. 2002.

- MARQUES, Claudia Lima. Comentário ao art. 219. In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.
- MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor*. 4. ed. São Paulo: Ed. RT, 2002.
- MARQUES, Claudia Lima. *O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis*. São Paulo: Ed. RT, 2012.
- MARTINS-COSTA, Judith. *Segurança jurídica nas relações negociais*. Palestra. Escola Superior de Advocacia (ESA), Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.
- MARTINS-COSTA, Judith; BRANCO, Gérson Luiz Carlos. *Diretrizes teóricas do novo Código Civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- MOREIRA, Vital. *A ordem jurídica do capitalismo*. 3. ed. Coimbra: Centelha, 1978.
- NEVES, Edson Alvisi. *O tribunal do comércio: magistrados e negociantes na corte do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Leud, 2008.
- NORTH, Douglass. *Institutions, institutional change and economic performance*. New York: Cambridge University Press, 2018.
- OLIVEIRA, José Lamartine Corrêa de. *A dupla crise da pessoa jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1979.
- OPPO, Giorgio. Diritto dell'impresa e morale sociale. *Rivista di Diritto Civile*, v. 38, p. 15-36, jan.-fev. 1992.
- OPPO, Giorgio. Impresa e mercato. *Rivista di Diritto Civile*, v. 47, n. 4, p. 421-430, jul.-ago. 2001.
- PERLINGIERI, Pietro. *O direito civil na legalidade constitucional*. Trad. Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Trad. Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- RAISER, Ludwig. *Il compito del diritto privato*. Saggi di diritto privato e di diritto dell'economia di tre decenni. Trad. Marta Graziadei. Milano: Giuffrè, 1989.
- REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. São Paulo: Saraiva, 1953., t. 1.
- REICH, Norbert. Intervenção do Estado na economia: reflexos sobre a pós-modernidade na teoria jurídica. Trad. Fernando Herren Aguillar. *Revista de Direito Público*, n. 94, abr. 1990.
- RENNER, Karl. *The institutions of private law and their social functions*. Trad. Agnes Schwarzschild. London and Boston: Routledge & Kegan Paul, 1949.
- RIPERT, Georges. *A regra moral nas obrigações civis*. 3. ed. Trad. Osório de Oliveira. São Paulo: Saraiva, 1937.

- RODRIGUES JR., Otavio Luiz. *Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, Constituição e direitos fundamentais*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.
- ROPPO, Enzo. *O contrato*. Trad. Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes. Coimbra: Almedina, 1988.
- SALOMÃO FILHO, Calixto; COMPARATO, Fábio Konder. *O poder de controle na sociedade anônima*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- SANDEL, Michael J. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. 6. ed. Trad. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- SARLET, Ingo Wolfgang (Org.); COUTINHO, Adalcy Rachid et al. *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. 3. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- SILVA, Luis Renato Ferreira da. A função social do contrato no novo Código Civil e sua conexão com a solidariedade social. In: SARLET, Ingo W. (Org.). *O novo Código Civil e a Constituição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- SILVA, Virgílio Afonso da. *A constitucionalização do Direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares*. São Paulo: Malheiros, 2008.
- SKIDELSKY, Robert. What's wrong with economics? A primer for the perplexed. *Journal of Economics*, v. 133, n. 3, 2021, p. 295-298.
- STIGLITZ, Joseph E. *Economics of the public sector*. 3. ed. New York: W.W. Norton & Company, 1999.
- THALER, Richard H. Toward a positive theory of consumer choice. *Journal of Economic Behavior and Organization*, New York, v. 1, n. 1, p. 39-60, mar./1980.
- WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge. *Tratado de direito empresarial*. 3. ed. e rev. São Paulo: RT, 2022. v. I, Teoria Geral de a Empresa.
- WEBER, Max. *O direito na economia e na sociedade*. Trad. Marsely de Marco Martins Dantas. São Paulo: Ícone, 2011.